



DECRETO Nº 120/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 14 de novembro de 2022 está inserido entre o Domingo e o feriado da **Proclamação da República (15 de novembro de 2022, terça-feira)**;

CONSIDERANDO que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira) não causará prejuízos, mas proporcionará economia ao erário;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia **14 de novembro de 2022 (segunda-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo Único: O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica:

I – ao **Centro de Especialidades Médicas de Picos – CEMPI**;

II – e aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e em regime de escala.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 08 de novembro de 2022.



Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos